



_	 	_	 	 -

Código	da	Conta	

Código do Cliente

Termo de Adesão

Nome do Fundo
SÃO PAULO PORTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ
15.569.151/0001-32

Manifestação do(s) Quotista(s) Signatários(s)

Cliente / Investidor

Inscrito no CPF / CNPJ sob o nº

Co-Investidor (exclusivo para conta conjunta de Pessoa Física)

Inscrito no CPF sob o nº

pretendendo assumir a condição de Quotista do Fundo acima indicado, vem, pelo presente instrumento, MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO CITADO FUNDO, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM ("ADMINISTRADOR");
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida pelo SÃO PAULO GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("GESTOR");
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento do Fundo;
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo, tal como assinalado abaixo, em função das operações realizadas no mercado de derivativos, como discriminado:
  - ( ) fundo referenciado à variação de determinado indicador financeiro. Como parte integrante da sua política de investimentos, adota estratégias com derivativos apenas para operações de proteção da carteira;
  - ( ) fundo sem referência a qualquer indicador financeiro. Fundo com derivativos para proteção de carteira, que integram sua política de investimentos, reduzindo o risco dos investidores à perda do valor das aplicações realizadas, em função das movimentações do mercado de capitais;
  - (X) fundo com derivativos para alavancagem. Poderá participar de operações nos mercados de derivativos, sua limitação no que se refere à exposição do patrimônio líquido a riscos e os valores depositados como margem de garantia, além das demais regras do fundo, encontram-se definidas no regulamento que declara estar recebendo neste ato. g) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento do Fundo que declara ter recebido;
- está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento e no prospecto do Fundo que declara ter recebido;

/isto	do	cliente	

Contato do Administrador SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48 www.btgpactual.com.br

JUL 2011





- h) está ciente de que poderá haver necessidade de aporte de recursos adicionais, em caso de patrimônio líquido negativo, decorrente de perdas do capital investido;
- i) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, e-mail e/ou telefone (ordens verbais), devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;
- j) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via e-mail, devidamente autorizadas na Ficha Cadastral, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidades, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens;
- k) se obriga a manter sua documentação pessoal e Ficha Cadastral atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;
- tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Quotistas;
- m) se obriga a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras;
- n) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR;
- o) está ciente de que está dispensando neste documento, a remessa mensal de seu extrato;
- p) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR/DISTRIBUIDOR cópia da Ficha Cadastral e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates);
- q) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a receber e executar as ordens transmitidas pelo GESTOR/DISTRIBUIDOR referentes especificamente a aplicações financeiras e resgates no Fundo.
- r) o regulamento do Fundo pode ser alterado, independente de Assembléia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou ainda em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do Fundo, tais como alteração na razão social, endereço e telefone:
- s) para os fins e efeitos dos artigos 108 e 109 da instrução CVM Nº 409/04 e alterações posteriores, declara que se habilita como **investidor qualificado**, comprometendo-se a informar **imediatamente** ao ADMINISTRADOR do Fundo uma eventual alteração da presente situação. Está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará às penalidades previstas na legislação em vigor. Ademais, firma o Anexo I abaixo, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 109 da instrução CVM nº 409/04;
- t) o Fundo será distribuído pelo ("DISTRIBUIDOR");
- u) o DISTRIBUIDOR, pode receber remuneração de distribuição relativa ao investimento que o Fundo faz em Fundos de Investimento de terceiros.

Visto do cliente

Contato do Administrador SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48 www.btgpactual.com.br

JUL 2011





## Anexo - Declaração de condição de investidor qualificado

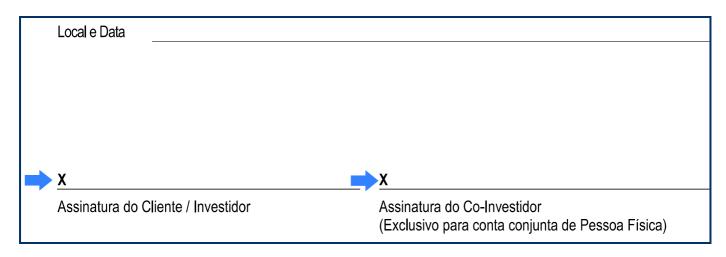
Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

- 1) admitir a utilização de títulos e valores mobiliários na integralização e resgate de cotas;
- 2) dispensar a elaboração do prospecto;
- 3) cobrar, se aplicável, taxa de performance, conforme estabelecido no regulamento; e
- 4) estabelecer prazos para conversão (apuração do valor da cota) e para pagamento de resgates diferentes daqueles previstos na Instrução CVM nº 409/04 e alterações posteriores.

Como investidor qualificado atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um fundo de investimento destinado a investidores qualificados.

Declaro para os devidos fins que estou de acordo com todos os termos estabelecidos no presente documento, sendo certo que a validade do mesmo deve ser considerada como iniciada na data de minha primeira aplicação no Fundo.



Contato do Administrador SAC 0800 772 28 27 Ouvidoria 0800 722 00 48 www.btgpactual.com.br

JUL 2011 PÁG. 3